



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 18 de março de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades Eu, EMANUELE GODINHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e <i>Suitability</i> na BLM FINANCIAL LTDA. (“BLM” ou “Sociedade”), declaro que revi o formulário de atividades. Eu, ANA LUIZA MARQUES DOS SANTOS, na qualidade de Diretora responsável pela atividade de <i>Compliance</i> e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“PLD”) na BLM, declaro que revi o formulário de atividades.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa Eu, EMANUELE GODINHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e <i>Suitability</i> na BLM, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Eu, ANA LUIZA MARQUES DOS SANTOS, na qualidade de Diretora responsável pela atividade de <i>Compliance</i> e PLD na BLM, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A BLM alterou o seu objeto social em 20.02.24. para desempenhar as atividades de consultoria de valores mobiliários, conforme regulada pela Resolução CVM n.º 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 19”).

Foram eleitas as Sras. EMANUELE GODINHO DE OLIVEIRA para o cargo de Diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e *Suitability*, e ANA LUIZA MARQUES DOS SANTOS para o cargo de Diretora responsável pela atividade de *Compliance* e PLD.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

V. 2.1. acima.

b. escopo das atividades

Serviços de assessoria e consultoria econômica e financeira, e consultoria de valores mobiliários nos termos da RCVM 19, consistindo na orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos humanos: A BLM atualmente tem 4 (quatro) colaboradores, sendo duas diretoras (uma responsável pela consultoria de valores mobiliários e por *suitability*, e a outra responsável por *compliance* e PLD - ambas já informadas acima), e dois analistas de apoio.

Recursos computacionais: A BLM possui computadores adequados para todos os seus colaboradores, além dos sistemas de rede, nuvem etc., e ferramental técnico para apoio na consultoria.

d. regras, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A BLM criou regras e procedimentos internos para se adaptar à regulação aplicável da CVM. As políticas de divulgação obrigatória pela RCVM 19 estão disponíveis em nosso <i>website</i>: https://blmfinancial.com.br
3. Recursos humanos ¹
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios 2 (dois)
b. número de empregados 2 (dois)
c. número de terceirizados N/A
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa EMANUELE GODINHO DE OLIVEIRA
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial N/A
b. data de contratação dos serviços N/A

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>c. descrição dos serviços contratados</p> <p>N/A</p>
<p>5. Resiliência financeira</p>
<p>5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</p> <p>N/A – a BLM ainda não está habilitada para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p> <ul style="list-style-type: none">- Levantamento do perfil pessoal e familiar da vida financeira dos clientes, considerando questões tributárias, educação do investidor, temas sucessórios, perfil de risco etc. para elaborar a consultoria de valores mobiliários da forma mais ampla possível, e dentro de um contexto adequado;- Análise e elaboração de um plano de investimentos com as melhores práticas para o perfil do investidor com uso de uma metodologia própria de consultoria.- Orientação e auxílio na execução do plano desenvolvido;- A execução do plano pode incluir a aquisição de produtos financeiros (fundos de investimento, títulos de renda fixa, Fundos Imobiliários e Ações). Os produtos recomendados serão das maiores e mais sólidas empresas do mercado e classificados de acordo com o equilíbrio entre sua qualidade, segurança e preço. Nunca a recomendação de um produto será baseada somente no rendimento passado ou aquele que seja mais barato, deve haver a melhor relação entre esses quesitos e assim prezaremos a geração de valor ao investidor.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Títulos de Renda Fixa, Cotas de Fundos de Investimentos, Fundos Imobiliários, Ações, moedas, investimentos no exterior etc.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados

KYC

A identificação dos beneficiários finais, inclusive nos casos de clientes corporativos (com identificação dos respectivos sócios até o nível da pessoa física) é pré-condição essencial e obrigatória nas operações e cadastramento de clientes da BLM.

Cabe à Área de *Compliance* atentar, em especial, para as seguintes características pessoais dos clientes:

- Pessoas residentes ou com recursos provenientes de países integrantes de listas oficiais, incluindo, mas não se limitando, a lista editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que (i) possuem tributação favorecida, ou (ii) que não possuem padrões adequados de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou (iii) que apresentam altos riscos de crime de corrupção;
- Pessoas envolvidas com negócios ou setores conhecidos pela suscetibilidade à lavagem de dinheiro, tais como ONGs, igrejas, bingos, mercado imobiliário, arte, criação de animais (avestruzes, gado etc.), loterias, importação e revenda de produtos provenientes de regiões fronteiriças e/ou cliente/grupo sob investigação de CPIs, Ministério Público, Polícia Federal ou autoridades reguladoras (Banco Central do Brasil, CVM etc.);
- Pessoas expostas politicamente, aí incluídos indivíduos que ocupam ou ocuparam posições públicas, tais como, sem limitação, funcionários de governo, executivos de empresas governamentais, políticos, funcionários de partidos, assim como seus parentes e associados.

Por ocasião de seu cadastramento, os clientes deverão ser classificados por risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“LDFT”), segmentando-se em risco alto, médio e baixo de LDFT.

As informações cadastrais devem abranger as pessoas naturais autorizadas a representar clientes pessoas jurídicas, todos os seus controladores, diretos e indiretos, e as pessoas naturais que sobre eles tenham influência significativa, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final, ressalvadas apenas, quanto a esta obrigação, as exceções expressas eventualmente contidas na regulamentação vigente.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Para fins do parágrafo anterior, o percentual de participação mínimo que caracteriza o controle direto ou indireto é de 25% (vinte e cinco por cento) do capital votante da entidade ou fundo de investimento.

SUITABILITY

Análise dos Produtos e Níveis de Risco

Em relação aos produtos recomendados aos clientes, é responsabilidade da BLM analisar e classificar as categorias de produto, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.

Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, deve(m) ser verificado(s):

- Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- A existência de garantias;
- Os prazos de carência;
- A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
- A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;

A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento; e no caso da recomendação de produtos complexos, especial atenção:

Aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e

A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

Análise do Cliente e Constatação da Adequação dos Produtos aos Seus Objetivos

O processo de *suitability* em si se inicia com o cadastro do cliente: o processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de AML (*anti-money laundering*, prevenção à lavagem de dinheiro)/KYC (“conheça seu cliente”), coleta os seguintes dados (através da ficha cadastral, e do preenchimento do “Questionário de *Suitability* BLM”):



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;
- O período em que o cliente deseja manter o investimento;
- As preferências e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade, sendo ainda mais específico, no que disser respeito a mercados e classes de produtos vedadas, considerando:
 - Aceitação ou não de operações/ativos de crédito;
 - Aceitação ou não de operações/ativos de Renda Variável.
 - Seus objetivos de longo prazo e as finalidades do(s) investimento(s);
 - O valor corrente de suas receitas regulares declaradas;
 - A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
 - Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
 - A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
 - A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A BLM tem como objeto social a consultoria de valores mobiliários nos termos da RCVM 19 e consultoria financeira, não havendo conflito de qualquer espécie entre tais atividades.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) N/A – a BLM está em processo de habilitação na CVM.
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais N/A – a BLM está em processo de habilitação na CVM.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) N/A – a BLM está em processo de habilitação na CVM.
iii. instituições financeiras N/A – a BLM está em processo de habilitação na CVM.
iv. entidades abertas de previdência complementar N/A – a BLM está em processo de habilitação na CVM.
v. entidades fechadas de previdência complementar N/A – a BLM está em processo de habilitação na CVM.
vi. regimes próprios de previdência social N/A – a BLM está em processo de habilitação na CVM.
vii. seguradoras N/A – a BLM está em processo de habilitação na CVM.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil N/A – a BLM está em processo de habilitação na CVM.
ix. clubes de investimento N/A – a BLM está em processo de habilitação na CVM.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

x. fundos de investimento N/A – a BLM está em processo de habilitação na CVM.
xi. investidores não residentes N/A – a BLM está em processo de habilitação na CVM.
xii. outros (especificar) N/A – a BLM está em processo de habilitação na CVM.
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes N/A
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos EMANUELE GODINHO DE OLIVEIRA
b. controladas e coligadas N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa N/A
e. sociedades sob controle comum EMANUELE GODINHO DE OLIVEIRA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA. (CNPJ/MF nº 24.728.858/0001-35)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p> <p>N/A</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>
<p>8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p> <p>V. item 8.b abaixo.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p> <p>A BLM não adota estrutura de Comitês, embora disponha de um Conselho de Ética para assuntos específicos sobre a matéria. As decisões são tomadas pelos diretores individualmente, ou pela Diretoria, nos termos das políticas internas da Sociedade.</p> <p>O Conselho de Ética é composto pela diretoria e se reúne sob demanda membros – seu funcionamento está detalhado no Código de Ética e Conduta Profissional da BLM.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O tema está devidamente refletido no contrato social da empresa:

O Sra. EMANUELE GODINHO DE OLIVEIRA atua como Diretora de Consultoria e Suitability, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, ficando responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes.

A Sra. ANA LUIZA MARQUES DOS SANTOS é designada como Diretora de Compliance e PLD, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ficando responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Emanuele Godinho De Oliveira	Ana Luiza Marques dos Santos
Idade:	39 anos	26 anos
Profissão:	Marketing	Contadora
CPF ou Passaporte:	066.266.626-78	116.187.496-84
Cargo Ocupado:	Diretora de Consultoria e <i>Suitability</i>	Diretora de <i>Compliance</i> e PLD
Data da Posse	20.02.24.	20.02.24.
Prazo do Mandato	Indefinido	Indefinido

a. nome

V. quadro acima.

b. idade

V. quadro acima.

c. profissão

V. quadro acima.

d. CPF ou número do passaporte

V. quadro acima.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. cargo ocupado V. quadro acima.
f. data da posse V. quadro acima.
g. prazo do mandato V. quadro acima.
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa V. quadro acima.
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; Behavioral Economics – “Nudging” para a Tomada de Decisões – Universidade de Chicago (2023) Marketing – Centro Universitário Una (2010)
ii. aprovação em exame de certificação profissional CA600 – Associação Brasileira de Crédito Imobiliário e Poupança (2021) Certified Financial Planner - CFP® (2019)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- nome da empresa

BLM FINANCIAL (Fev 2024 a atualmente)

Consultoria de valores mobiliários

EGO FINANÇAS (Jan 2019 a Fev 2024)

Planejamento financeiro e patrimonial

LIFE PLANNER (Mar 2016 a Ago 2018)

Consultoria voltada ao planejamento de proteção financeira, blindagem da idade produtiva e sucessão patrimonial

JOHNSON &JOHNSON (Jul 2013 a Fev 2016)

Indústria farmacêutica

ABBOTT (Fev 2013 a Jun 2013)

Setor hospitalar

BAYER (Ago 2008 a Fev 2013)

Setor químico e farmacêutico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Cargo e funções inerentes ao cargo

BLM FINANCIAL

Atendimento de clientes, montagem de portfólio e acompanhamento dos investimentos. Gestão das políticas internas de investimentos, análise de *suitability* e gestão dos processos internos da área

EGO FINANÇAS

Planejadora financeira e patrimonial

LIFE PLANNER

Consultora de planejamento de proteção financeira, blindagem da idade produtiva e sucessão patrimonial

JOHNSON &JOHNSON

- **Gestão de contas do segmento Público e Privado. Realização de negociação, padronização, venda e pós-venda de produtos médicos hospitalares**
- **Realização de todo o processo para a venda do segmento de licitação pública, cotação, acompanhamento de editais, esclarecimentos do processo, participação de pregões presenciais/eletrônicos e administração de contratos**
- **Prospecção e mapeamento de clientes, acompanhamento de mercado e ações da concorrência. Gerenciamento de vendedores da distribuição, auxiliando na busca de novos negócios e estratégias do mercado**
- **Promoção de treinamento no âmbito hospitalar para enfermeiros, farmacêuticos e toda a equipe médica**
- **Elaboração de plano de ação e planejamento de visitas**
- **Acompanhamento de procedimentos cirúrgicos**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ABBOTT

- **Atendimento de distribuidores com negociações de políticas comerciais e ações de marketing com a linha de Diabetes**
- **Responsável por todo o estado de MG**
- **Trabalho técnico com a especialidade endocrinologia, com foco em pacientes insulino-dependentes**

BAYER (Ago 2008 a Fev 2013)

- **Atendimento de grandes contas (redes de farmácias e distribuidores) com a linha de Diabetes em todo o estado de MG.**
- **Fechamento de parcerias, ações de marketing, negociações de políticas comerciais, com foco no aumento do faturamento da empresa e visibilidade da marca.**
- **Trabalho técnico com as especialidades endocrinologia e cardiologia**

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

V. acima.

- datas de entrada e saída do cargo

V. acima.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;

Ciências Contábeis – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – 2022

- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

N/A

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- nome da empresa

BLM FINANCIAL (Fev 2024 a atualmente)

Consultoria de valores mobiliários

PLANEJADORA FINANCEIRA AUTÔNOMA (Nov 2022 a Fev 2024)

Planejamento financeiro

VILLAS BOAS LOPES FRATTARI (Ago 2022 a Nov 2022)

Advocacia empresarial

ACT DIGITAL (Dez 2021 a Ago 2022)

Tecnologia da Informação

MEDCAPITAL (Jul 2019 a Dez 2021)

Serviços financeiros a médicos e consultórios



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- cargo e funções inerentes ao cargo

BLM FINANCIAL – Diretora de *Compliance* e PLD

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores

PLANEJADORA FINANCEIRA AUTÔNOMA

Planejamento financeiro

VILLAS BOAS LOPES FRATTARI

Assistente financeira

ACT DIGITAL

Assistente financeira

MEDCAPITAL

Assistente de contabilidade

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

V. acima.

- datas de entrada e saída do cargo

V. acima.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

2 (dois)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100% - sendo um Diretor (habilitado na CVM) e um analista de apoio

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas; análise de perfil do investidor com o uso de sistema proprietário para posterior recomendações personalizadas; acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimentos.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A BLM utiliza tanto sistemas públicos quanto por contratação/assinatura, na medida de sua necessidade – além de rotinas internas de acompanhamento que podem ser também implementadas para facilitar/otimizar o monitoramento dos investimentos de seus clientes.

Os sistemas em questão podem ser de uso pago ou gratuito (ou ainda, que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física).

Os principais ferramentais técnicos, dados e informações utilizados pela BLM na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc. que embasam a consultoria de valores mobiliários aos clientes são disponibilizados pela B3, Tesouro Direto e Anbima, sem prejuízo da eventual utilização também de outros porventura reputados necessários às suas atividades de consultoria de valores mobiliários.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

É responsabilidade do Diretor de *Compliance* cientificar todos os colaboradores da BLM a respeito das regras internas que objetivam a manutenção da estrita relação fiduciária entre a Sociedade e os seus clientes, órgãos fiscalizadores e com os demais participantes do mercado.

O Diretor de *Compliance*, assim como os profissionais que possam vir a lhe assessorar, devem desempenhar as suas funções com independência, sendo-lhes concedido amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da BLM, de modo que possam verificar a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas.

Atividades Desenvolvidas

- a. Monitoramento do exercício das atividades de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável;**
- b. Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;**
- c. Apresentação do Código de Ética e Conduta Profissional e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos Termos de Conhecimento e Aceitação devidamente assinados;**
- d. Manutenção e atualização das políticas e manuais;**
- e. Pesquisa de legislação pertinente às atividades da consultoria.**

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A BLM tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas.

Essas ferramentas permitem que o Setor de *Compliance* tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de *Compliance*, que é sócio da empresa, não se submete a qualquer outra Diretoria da BLM e tem poderes para coibir quaisquer excessos e irregularidades que venha a identificar no desempenho de suas funções de fiscalização das atividades do Departamento de Consultoria. Maiores detalhes podem ser vistos em nosso Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível em nosso site: <https://blmfinancial.com.br>

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração por consultoria de investimento é de 1% a.a. sobre o montante da carteira, em base anual e paga mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, de acordo com cada contrato. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação. Esta metodologia, nas condições atuais de mercado.

A BLM tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da BLM a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.

Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente à BLM definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. taxas com bases fixas N/A
b. taxas de performance N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 N/A
d. honorários por hora N/A
e. outras formas de remuneração N/A
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento N/A
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p>É vedado que qualquer colaborador ofereça ou receba presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos.</p> <p>É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acima desse valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos, com a imediata comunicação ao Diretor de <i>Compliance</i>.</p> <p>Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de <i>Compliance</i>, desde que não exista possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à BLM ou para quem o recebeu.</p>
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p> <p>https://blmfinancial.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>N/A</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>N/A</p>
<p>11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p> <p>N/A</p>
<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>N/A</p>
<p>11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>N/A</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

EU, EMANUELE GODINHO DE OLIVEIRA, NÃO SOFRI acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

EU, EMANUELE GODINHO DE OLIVEIRA, NÃO SOFRI condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

EU, EMANUELE GODINHO DE OLIVEIRA, NÃO SOFRI impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

EU, EMANUELE GODINHO DE OLIVEIRA, NÃO SOFRI inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

FR.pdf

Documento número #b86644c0-3a84-452e-8e8a-fe6a9468aa53

Hash do documento original (SHA256): 5a9681aee09af08f1e71366c30e4c5cac2952e808d88854cdb4f247725917e17

Assinaturas

✓ **Emanuele Godinho de Oliveira**

CPF: 066.266.626-78

Assinou em 19 mar 2024 às 16:46:38

✓ **Ana Luiza Marques dos Santos**

CPF: 116.187.496-84

Assinou em 19 mar 2024 às 16:47:16

Log

- 19 mar 2024, 16:35:22 Operador com email ph@brgovernance.com na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb criou este documento número b86644c0-3a84-452e-8e8a-fe6a9468aa53. Data limite para assinatura do documento: 18 de abril de 2024 (16:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 mar 2024, 16:35:22 Operador com email ph@brgovernance.com na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb adicionou à Lista de Assinatura: emanuele@bloomcapital.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Emanuele Godinho de Oliveira e CPF 066.266.626-78.
- 19 mar 2024, 16:35:22 Operador com email ph@brgovernance.com na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb adicionou à Lista de Assinatura: analuizads.fin@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Luiza Marques dos Santos e CPF 116.187.496-84.
- 19 mar 2024, 16:46:38 Emanuele Godinho de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail emanuele@bloomcapital.com.br. CPF informado: 066.266.626-78. IP: 177.55.230.214. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.840424403184446 e longitude -43.98924626716326. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.786.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mar 2024, 16:47:16 Ana Luiza Marques dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail analuizads.fin@gmail.com. CPF informado: 116.187.496-84. IP: 177.55.230.214. Componente de assinatura versão 1.786.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

19 mar 2024, 16:47:17

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b86644c0-3a84-452e-8e8a-fe6a9468aa53.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b86644c0-3a84-452e-8e8a-fe6a9468aa53, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.